



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Saúde através do documento de número: 27, recebido no dia: 15/04/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: aquisição de material gráfico para a saúde

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- Gráfica Pomínio, inscrita no CNPJ nº 08.068.509/0001-88

Forma da pesquisa (art. 23): IV.

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): menor valor global

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 1.590,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): 61399

Modalidade: Dispensa de Licitação - Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

() Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras da empresa, conforme Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

() Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

(X) Regularidade Fazenda Federal;

(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

() Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53,§1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
Autoridade Competente (art.72, VIII) / /2024	 Joana Eloise Weber 23/09 /2024

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO INTERNO Nº: 290/2024
16/09/2024

DATA:

PARA: Lucas/ Joana

SETOR: Compras e Licitações

ASSUNTO:

Solicito empenho e pagamento, para a empresa **"AMAZON"**, devido aos serviços de revisão de **10.000 km** rodados do veículo **Ford Transition Placa JCN9D46**.

A revisão é realizada em empresa terceirizada, autorizada a esta marca.

Conforme contato entre o Diretor de Departamento dos Motoristas, Sr. Pedro, o mesmo já comunicou o setor de compras e licitações, e responsabiliza-se de que a empresa enviará orçamento formalizado para posterior aval de serviços.

Qualquer dúvida, contatar Sr. Pedro.

Linha do PAC: Linha 211

Sem mais.

Joice Silvinha Froehlich
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social